



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00086 /2025
 ABRE CREDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 833 / 2024

CONSIDERANDO:

REALIZACAO DE CREDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO FISCAL NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 CONFORME ARTIGO 12 DA LEI 833/2024. (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO).

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04		PREVCAB - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL D	
04.01		PREVCAB FUNDO PREV SOCIAL SERV CAB GRAN	
04.01.02		PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES MUNICIPA	
09		Previdencia Social	
09.272		Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0901		PREVIDENCIA SOCIAL REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0901.2108		MANUTENÇÃO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
3.1.90.01.00	568	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	755.000.00
	1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo	755.000.00
		TOTAL:	R\$ 755.000.00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 755.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CABECEIRA GRANDE, 1 DE NOVEMBRO DE 2025

ELBER DE
 OLIVEIRA
 SILVA:832782651
 49

Assinado de forma digital
 por ELBER DE OLIVEIRA
 SILVA:83278265149
 Dados: 2025.12.22
 09:20:57 -03'00'

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
 CPF: 832.782.651-49
 ORDENADOR

